



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**COMUNICADO Nº 12/2022**

O presente comunicado vem informar sobre os procedimentos necessários para a manutenção do recebimento, no mês de **ABRIL/2022**, do Auxílio Alimentação dos residentes dos Campi I e II.

**PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS  
RESIDENTES DOS CAMPI I E II**

Somente aos assistidos com **Residência Universitária dos Campi I e II** que já estão recebendo o Auxílio Alimentação, faz-se necessário **comprovar que estão nas dependências das respectivas residências**.

Para isso, devem entrar em contato com o administrador da residência universitária do respectivo campus para assinarem a lista de presença.

- Administrador da Residência do Campus I – Adriano Freitas.  
e-mail: [adrianopvfreitas@prape.ufpb.br](mailto:adrianopvfreitas@prape.ufpb.br)
- Administrador da Residência do Campus II – Sr. Assis.  
e-mail: [ruassis@hotmail.com](mailto:ruassis@hotmail.com)

O prazo para assinatura da lista de presença é **ATÉ 28 DE MARÇO DE 2022**.

Os discentes residentes dos Campi I e II que não assinarem a lista de presença até 28 de Março de 2022 terão o recebimento do Auxílio Alimentação RU Pecúnia suspenso a partir de MARÇO/2022.

João Pessoa, 18 de março de 2022.

**ALFREDO RANGEL RIBEIRO  
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE**